



Diário Oficial

ANO I N° 162

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Quinta-feira, 16 de Fevereiro de 2012

DECRETO

DECRETO n.º 020/2012 Rochedo – MS, 15 de fevereiro de 2012.

“Dispõe sobre Pontos Facultativos nas repartições Públicas Municipais nos dias 20 e 22 de fevereiro de 2012”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ADÃO PEDRO ARANTES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, Capítulo II, Seção I da Lei Orgânica do Município.

Considerando que nesse ano a comemoração Nacional da Festividade Folclórica de Carnaval será no dia 21 de fevereiro de 2012.

Considerando também que neste período alguns Servidores se ausentam do Município para comemorar com seus amigos e familiares;

Considerando ainda que o ponto Facultativo além de não impor nenhum prejuízo aos negócios do Município, proporciona redução no custeio da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ponto Facultativo nos dias 20 e 22 de fevereiro de 2012, retornando suas atividades normais no dia 23 de fevereiro de 2012.

Art. 2º No dia 22 de fevereiro retornaram as suas atividades às 12h00 horas, servidores administrativos que respondem por serviços essenciais na Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 3º Em razão do caráter de essencialidade, não são alcançados pelos efeitos do presente Decreto, os serviços desempenhados pela Secretária de Saúde e Limpeza Pública.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor após sua publicação.

Adão Pedro Arantes
Prefeito Municipal

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br